



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

13/03/24

Jornal AMP

Página 422

Edição 2980

Falsoni L.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.726/24

Data 12.03.2024

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 63.053,65 (sessenta e três mil, cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.028000	Ensino Fundamental – FUNDEB 30%	
3.3.90.33.00(1778)-2102	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 26.608,77

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00(1779)-2107	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 36.444,88

TOTALR\$ 63.053,65

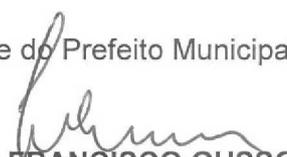
Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2023, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
2102	Fundeb 40%/Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	26.608,77
2107	Salário Educação	36.444,88
	TOTAL	63.053,65

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de março de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal